



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º041/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º06234/2009**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º8.666/93**

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **LOCATÁRIA:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º713.173.928-68 e pelo Secretário da Saúde, **LUIS CARLOS BIANCHI**, portador da cédula de identidade RG n.º13.019.043 e do CPF n.º055.423.128-02.

b) Como **LOCADOR:**

**LEONIDAS JOSE SESTI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º12.306.616 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º004.867.868-62, residente e domiciliado na Alameda Vichy, n.º73, Ville de France, neste município de Itatiba, estado de São Paulo.

**Cláusula I - DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º41/2016, na Cláusula I, item b, a fim de alterar o proprietário do imóvel objeto da locação, que antes era o sr. MILTON JOAQUIM, e agora passou a ser o sr. LEONIDAS JOSE SESTI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º12.306.616 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º004.867.868-62, conforme cópia da Escritura de Venda e Compra registrado no Livro 922, páginas 187/190 do 2º Tabelionato de Itatiba, juntado nos autos às fls. 238 a 241 e a Cláusula V, item 5.1, a fim de alterar os dados bancários que passará a ser: Banco Bradesco, Agência 0393-0, Conta Corrente n.º41.822-6, em nome de Leonidas Jose Sesti Junior – CPF n.º004.867.868-62.





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Cláusula II - DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º41/2016, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

2.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas.

Itatiba,

05 JUL 2016

Pela Locatária:

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

*Luís Carlos Bianchi*  
**LUÍS CARLOS BIANCHI**  
Secretário da Saúde

Pelo Locador:

*Leonidas José Sesti Junior*  
**LEONIDAS JOSÉ SESTI JUNIOR**  
RG n.º 12.306.616 SSP/SP

Testemunhas:

1- *Gma Laurina D. Gaspar*

2- *Michele V. Fumachi*

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

*Marco Aurélio Germano de Lemos*  
**MARCO AURELIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º41/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º 06234/2009, firmado em 05 JUL 2016